

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2011 – SESMA/PMB

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRA. ALDA SOARES PALHETA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769-SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada na Rua Gomes Palheta, S/N.º, CEP: 68635-000, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, denominado doravante **Locadora**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 013/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **USF CANAL DA VISCONDE - SESMA/PMB -Protocolo nº 1.163.263/2014 e processo Gdoc 1104/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Terceira, Item **3.1** do Prazo de Vigência do Contrato Original de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**

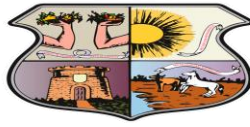
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Terceira, Item **3.1** do Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais **12 (doze) meses**.

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.461,97 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, para **R\$ 1.517,40 (um mil e quinhentos e dezete reais e quarenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 18.208,80 (dezoito mil reais e duzentos e oito reais e oitenta centavos)**, conforme relatório da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir de **02/08/2024** com término previsto para **02/08/2025**.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento é de R\$ **1.517,40 (um mil e quinhentos e dezete reais e quarenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ R\$ 18.208,80 (dezoito mil reais e duzentos e oito reais e oitenta centavos)**, conforme relatório da contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 2.09.22.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no **Diário Oficial do Município de Belém**, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Segundo Termo Aditivo, parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 30 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ALDA SOARES PALHETA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____